

PORTARIA Nº 034/2019 – IPREMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no art. 9º, do Decreto nº 016, de 31 de outubro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidor **ANGELA MARIA FEITOSA COSME**, uma quantidade de 46 (quarenta e seis) horas extras, no valor de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) cada, em virtude da mesma está executando os serviços gerais.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 31 de julho de 2019.



MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA

Presidente IPREMN

Portaria nº 089/2019 - GAB